



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
709	04/03/2013	JS

DESPACHO
APROVADO

Sala das Sessões 04/03/2013

[Assinatura]
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO Nº. 319 /2013.

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da gestão da Iluminação Pública no Município.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, o seguinte:

- 1) Com a implementação das novas regras da Resolução ANEEL nº 414/10, a gestão da Iluminação Pública é exclusiva dos municípios, desta forma a Prefeitura mantém contrato com alguma prestadora de serviço objetivando a realização de manutenção e melhorias? Se sim, qual a empresa e como foi contratada? Se não, como são executados esses serviços?
- 2) A troca de lâmpadas, e demais manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública são realizadas em que frequência?
- 3) Qual o prazo máximo para reposição de lâmpadas da iluminação pública, bem como outros serviços de manutenção de toda a rede?
- 4) Encaminhar cópia de contrato firmado com prestadores de serviços de manutenção e correção da rede de iluminação pública do Município.

Justificativa:-

A Iluminação Pública está no nosso dia a dia, desde as funções mais simples, como a de orientar o trânsito, no uso das áreas de lazer, até de atuar como inibidora da violência. A gestão da iluminação pública é de responsabilidade dos municípios, conforme artigo nº. 30 da Constituição Federal de 1988. Atualmente, o Município tem a opção de fazer a gestão da iluminação pública, ou terceirizá-la a concessionária fornecedora de energia da cidade, conforme disciplinado pela Resolução ANEEL nº. 456/00. Com a implementação das novas regras da Resolução ANEEL nº. 414/10, a gestão da iluminação pública é exclusiva dos municípios, a falta de manutenção e melhoria na iluminação se traduz em transtorno a população, desta forma é necessária uma política governamental para as ações necessárias ao bom funcionamento e operacionalização da rede de iluminação pública, razões que apresento a presente propositura para que se traduza em benefício a toda nossa gente.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de março de 2013.

[Assinatura]
LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 483/2013

MOCOCA, 19 de março de 2012.

REF.: Requerimento nº 319/2013

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO 1066	DATA 20.03.13	RUBRICA

Em atenção à solicitação de informações acerca da gestão da iluminação pública no Município, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que estamos em estudo para serem licitadas: a troca de lâmpadas e os serviços de colocação de braços e luminárias.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 25/03/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**

Sala das Sessões 25/03/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE